CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

06 ul 2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/2014

AUTOR: Vereador J. Carlos Filho

EMENTA: "Indica ao Governador do Estado a obrigatoriedade de orientação vocacional para os alunos cursando o último ano de Educação ensino médio na rede Estadual de ensino".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador J. Carlos Filho tem por objetivo sugerir ao Governador Rui Costa a obrigatoriedade de orientação vocacional para os alunos cursando o último ano de Educação ensino médio na rede Estadual de ensino.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência da Indicação nº 4.199/2012, que versa sobre o tema consignado na epígrafe, porém encaminhado ao então Governador Jaques Wagner.

Sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

O Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/2014, DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA N° 01
Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação n° 170/2014 a seguinte redação:

Ementa:
"Indica ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, que determine a a obrigatoriedade de orientação vocacional para os alunos cursando o último ano de Educação ensino médio na rede Estadual de ensino".

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436